



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 71/2022
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 2.934 DE 25
DE MAIO DE 2022.

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 2.934, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.075-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.032 – Infraestrutura –
Calçadas Acessíveis – R\$ 250.000,00;

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.032 – Infraestrutura –
Calçadas Acessíveis – R\$ 180.546,96.”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.



ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal